ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 012/2018

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CERVEJARIA PARALELO 30 LTDA**, localizada na Rua Marino Venturini, nº 255, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, CEP 92.990 - 000, inscrita no CNPJ 8: 12.564.139, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 012/2018** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	VIDRO DESCARTÁVEL		
	500ml a 550ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml
ANNER MARIA DEGOLADA		21,43	
GALEZA GALO BRANCO WEISS	14,73		18,29
GALEZA GALO CINZA IPA	17,21		21,15
GALEZA GALO CUPINCHA APA	15,65		20,13
GALEZA GALO RUBRO RED ALE	15,04		19,13
GALEZA GALO SERENO HELLES	14,26		18,13
GALEZA GALO VEIO PILSEN	12,87		17,13

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
GALEZA GALO BRANCO WEISS	15,88
GALEZA GALO CINZA IPA	20,47
GALEZA GALO CUPINCHA APA	18,17
GALEZA GALO RUBRO RED ALE	16,50
GALEZA GALO SERENO HELLES	15,12
GALEZA GALO VÉIO PILSEN	14,05

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 012/2018**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24382.14804.57757.17993-39131.01990.29761.24661
CRC: 31.9787.9050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA PARALELO 30 LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24382.14804.57757.17993-39131.01990.29761.24661
CRC: 31.9787.9050

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 012.2018 - PARALELO_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Paulo Eduardo Moura Vitola	30/03/2020 11:36:01 GMT-03:00	97828815034	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/03/2020 17:40:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 24382.14804.57757.17993-39131.01990.29761.24661 e CRC 31.9787.9050
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.